

LEI Nº 4.947 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o
Poder Executivo
Municipal a
conceder
auxílio
financeiro ao
Sindicato
Unificado dos
Trabalhadores
na Agricultura
Familiar do Alto
Uruguai –
SUTRAF.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de
R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Sindicato Unificado dos
Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai –
SUTRAF, para ajuda de custos na realização de viagem
técnica à Expodireto, na cidade de Não-Me-Toque, no dia 13
de março de 2015, com o objetivo de visitar a feira para
verificar as novas tecnologias existentes tanto no que se
refere a equipamentos quanto a variedades de sementes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta
Lei, serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
04122000042.084 - MANUT. DA SEC. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de
fevereiro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Auxílio financeiro para transporte de agricultores (Lei Municipal nº)

2. Nº Termo (TSC):

3. Concedente: O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: **SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI - SUTRAF.**

5. CNPJ: 02.898.531/0014-93

6. Sede: Av. Severiano de Almeida, 402

7. Representante Legal:

8. CPF:

9. Residência:

10. Objeto: Auxílio financeiro para ajuda de custos na realização de viagem técnica à Expodireto, na cidade de Não-Me-Toque, com o objetivo de visitar a feira para verificar as novas tecnologias existentes tanto no que se refere a equipamentos quanto a variedades de sementes. A viagem está prevista para o dia 13 de março de 2015.

11. Valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais), em parcela única.

12. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a assinatura do convênio.

13. Vigência: A vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será da sua assinatura até 31 de junho de 2015.

14. Condições Especiais:
I - O Convenente se compromete:
a) promover a execução do convênio na forma e prazos

estabelecidos neste Termo;
b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos recursos;
e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;
f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;
g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;
h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;
j) responsabilizar-se pela inscrição e seleção dos inscritos;
k) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.
II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS.

15. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04122000042.084 - MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições (698)

16. Local e data

Getúlio Vargas,

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Representante do SUTRAF,
Conveniente.